

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

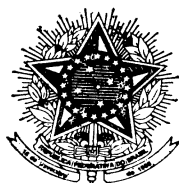
Aprova criação de disciplinas do
Departamento de Música

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.022489/2016-16 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 20 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

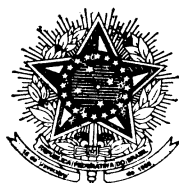
Art. 1º - Cria disciplinas para o departamento de Música, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-Requisito
Coro Acadêmico V	Departamento de Música	90	Eletiva	Não há
Coro Acadêmico VI	Departamento de Música	90	Eletiva	Não há
Coro Acadêmico VII	Departamento de Música	90	Eletiva	Não há
Coro Acadêmico VIII	Departamento de Música	90	Eletiva	Não há
Coro Acadêmico IX	Departamento de Música	90	Optativa	Não há
Coro Acadêmico X	Departamento de Música	90	Optativa	Não há
Cravo III	Departamento de Música	15	Obrigatória para habilitação G-Cravo	MUS193 – Cravo II
Cravo IV	Departamento de Música	15	Obrigatória para habilitação G-Cravo	Cravo III
Instrumento Complementar I	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Instrumento Complementar II	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Instrumento Complementar III	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Instrumento Complementar IV	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Instrumento Complementar V	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Instrumento Complementar VI	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Instrumento Complementar VII	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Instrumento Complementar VIII	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Instrumento Complementar IX	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Instrumento Complementar X	Departamento de Música	15	Eletiva	Não há
Flauta Doce em Grupo I	Departamento de Música	15	Eletiva para habilitação H – Educação Musical Escolar	Não há
Flauta Doce em Grupo II	Departamento de Música	15	Eletiva para habilitação H – Educação Musical Escolar	Flauta Doce em Grupo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-Requisito
Prática de Flauta Doce em Grupo I	Departamento de Música	30	Eletiva para habilitação H – Educação Musical Escolar	Flauta Doce em Grupo I
Prática de Flauta Doce em Grupo II	Departamento de Música	30	Eletiva para habilitação H – Educação Musical Escolar	Flauta Doce em Grupo II
Laboratório de Performance Historicamente Informada III	Departamento de Música	45	Eletiva	Não há
Laboratório de Performance Historicamente Informada IV	Departamento de Música	45	Eletiva	Não há
Orquestra Acadêmica V	Departamento de Música	90	Eletiva	Não há
Orquestra Acadêmica VI	Departamento de Música	90	Eletiva	Não há
Orquestra Acadêmica VII	Departamento de Música	90	Eletiva	Não há
Orquestra Acadêmica VIII	Departamento de Música	90	Eletiva	Não há
Orquestra Acadêmica IX	Departamento de Música	90	Optativa	Não há
Orquestra Acadêmica X	Departamento de Música	90	Optativa	Não há
Teclado em Grupo I	Departamento de Música	15	Obrigatória para habilitação H – Educação Musical Escolar	Não há
Teclado em Grupo II	Departamento de Música	15	Obrigatória para habilitação H – Educação Musical Escolar	Teclado em Grupo I
Prática de Teclado em Grupo I	Departamento de Música	30	Obrigatória para habilitação H – Educação Musical Escolar	Teclado em Grupo I
Prática de Teclado em Grupo II	Departamento de Música	30	Obrigatória para habilitação H – Educação Musical Escolar	Teclado em Grupo II
Regência III	Departamento de Música	15	Optativa	MUS184 – Regência II
Regência IV	Departamento de Música	15	Optativa	Regência III
Regência V	Departamento de Música	15	Optativa	Regência IV
Regência VI	Departamento de Música	15	Optativa	Regência V
Regência VII	Departamento de Música	15	Optativa	Regência VI
Regência VIII	Departamento de Música	15	Optativa	Regência VII



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de janeiro de 2017.

Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Profª Marta Cristina da Silva
Coordenadora dos Programas de
Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação